



Instituto Social das
MEDIANEIRAS DA PAZ
ISMEP



**TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE
SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS
MEDIANEIRAS DA PAZ E ERIKA
BARBOSA DO NASCIMENTO
ALBUQUERQUE ME, NA FORMA E
CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.**

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ, com endereço ao Engenho Boa Vista, s/nº, Centro, Goiana, PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **10.739.225/0020-80**, neste ato representado por **MARIA LUÍZA MOTA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG. nº 1.026.899 – SSP - SE e inscrita no CPF sob o nº 556.490.095-20, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **ERIKA BARBOSA DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE ME**, situada na Av. Desembargador Edmundo Jordão, 104 A, Centro, Goiana/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.240.416/0001-26, neste ato representada por **ERIKA BARBOSA DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 072.655.984-90, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO DE DISTRATO**, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

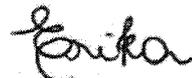
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente, a rescisão do Contrato de execução pela **CONTRATADA** de serviços de fornecimento de refeições para **UPAE GOIANA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão do contrato de prestação de serviços é em caráter irrevogável e irretroatável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pela prestação de serviços, objeto deste Distrato, o **CONTRATANTE** compromete-se a quitar todas as despesas com a contratação, até a presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.
E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.
As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Goiana, 08 de agosto de 2021.

Maria Luíza Mota da Silva

Contratante

Instituto Social Das Medianeiras Da Paz
Maria Luíza Mota Da Silva

Erika Barbosa do Nascimento Albuquerque

Contratada

Erika Barbosa Do Nascimento Albuquerque Me

07.240.416/0001-26

Erika Barbosa do Nascimento
Albuquerque - ME

Av. Des. Edmundo Jordão, nº104 - A
Centro - CEP: 55.900-000
Goiana - PE

Testemunhas

José Augusto dos Santos Silva

CPF

134.873.864 - 29

Edson de Jesus

065.944.203-95
